



Doc. n.º 18

PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ENFERMEIRO(A)

A enfermeira que exercia funções no CSSCD denunciou o contrato de trabalho que a vinculava à Instituição.

A alínea b) do n.º 2 do art.º 12º da Portaria 67/2012, obriga que uma Instituição com 40 utentes possua um(a) enfermeiro(a) no seu quadro de pessoal. O Acordo de Cooperação para ERPI prevê a existência de um(a) enfermeiro(a) a tempo inteiro.

Assim, proponho que o Centro Social recrute, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, um(a) enfermeiro(a) para preenchimento de um lugar da carreira profissional de enfermeiro(a), com conteúdo funcional indicado no Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a C.N.I.S. e a F.N.E. e outros (cuja revisão global foi publicada no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 25, de 08/07/2016). Mais proponho que seja realizada uma entrevista profissional como método de seleção, na qual serão avaliados os itens a seguir indicados, com as ponderações deles constantes:

a) **Experiência profissional (EP) – 30%** (até 1 ano = 17 valores; a cada ano além do 1.º acresce um valor até ao limite de 20) – análise com o candidato deste item do curriculum;

b) **Formação profissional (FP) – 30%** (sem formação profissional relevante – 10 valores; por cada ação de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores) – análise com o candidato deste item do curriculum;

c) **Conhecimentos demonstrados acerca da Instituição, do concelho e das funções a desempenhar (CD) – 10%**;

d) **Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções no Centro Social (MD) – 20%**;

e) **Capacidade de expressão e de exposição dos assuntos a tratar na entrevista – 10% (CEE).**

Assim, a avaliação final (AF), de 0 a 20 valores (tal como as avaliações parciais), expressa-se da seguinte forma:

$$AF=EP (30\%) + EP (30\%) + CD (10\%) + MD (20\%) + CEE (10\%)$$

Em caso de empate na avaliação final será escolhido/a o/a candidato/a com maior experiência profissional.

De acordo com a tabela de remunerações mínimas do Contrato Coletivo de Trabalho antes referido (Anexo V, Tabela A), publicada no BTE, n.º 36, de 29/09/2017, a remuneração para enfermeiro(a) no nível V é de 948€.

Proponho ainda:

a) Que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos:

Presidente do Júri – Maria Odete da Conceição Marques Pereira Cardoso,
Secretária da Direção;

Vogal - Cláudia Isabel Sousa Pereira, Diretora Técnica e Coordenadora DAITI;

Vogal – Maria Manuela do Carmo Vaz, Enfermeira.

Suplentes:

Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, que substitui a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

Elisete Cristina Abreu Cardoso, Fisioterapeuta de 1.ª;

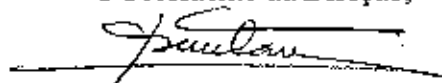
Rosana Filipa Nunes Monteiro, Psicóloga de 3.ª e substituta da Diretora Técnica.

b) Que seja definido um prazo de 10 dias seguidos para os interessados apresentarem as respetivas candidaturas;

c) Que a presente oferta de emprego seja publicitada nos jornais “O Comércio de Baião”, “A Verdade” e “Jornal de Resende” de forma sumária.

Santa Cruz do Douro, 23 de julho de 2018

O Presidente da Direção,



(Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Prof.)